

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00629 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 26.593.322,69 (vinte e seis milhões e quinhentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|-----------------------|-------------------------|--|
| 5619 | 11303 | INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO 26.593.322,69 |
| TOTAL | | 26.593.322,69 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento das
Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 5619
ÓRGÃO : 11303 -
INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS
SERVIDORES DO
ESTADO DE MATO
GROSSO

| FUN | SUBF | PROG AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTES | VALOR |
|-----|------|-----------|-------------------|--------|--------|----------|----------|--------|-------|
|-----|------|-----------|-------------------|--------|--------|----------|----------|--------|-------|

| | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|---|------|---|--------------------|------------|---------------|
| 04 | 302 | 516 | 2029 | Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada | 9900 | S | Suplementação 3390 | 1.500.0000 | 26.318.322,69 |
|----|-----|-----|------|---|------|---|--------------------|------------|---------------|

Meta Física

Ajustada Neste Processo Beneficiário atendido (Percentual) 100,00

| | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|--|------|---|--------------------|------------|------------|
| 28 | 846 | 996 | 8002 | Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono | 9900 | F | Suplementação 3390 | 1.500.0000 | 275.000,00 |
|----|-----|-----|------|--|------|---|--------------------|------------|------------|

TOTAL DO PROCESSO 26.593.322,69

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 751d6e3e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar